



## ECONOMIA E TRANSPARÊNCIA



## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

[WWW.GDOE.COM.BR/IPAUSSU](http://WWW.GDOE.COM.BR/IPAUSSU)

### SISTEMA DIGITAL



A PARTIR DA PRÓXIMA  
EDIÇÃO SERÁ SOMENTE  
DIGITAL.

### FÁCIL ACESSO



A NOVA MUDANÇA POSSIBILITA A  
VISUALIZAÇÃO EM QUALQUER  
DISPOSITIVO (SMARTPHONES, TABLETS  
E NOTEBOOKS).

### MEIO AMBIENTE



EVITAR O USO DE PAPEL É  
SEMEAR IDEIAS ECOLÓGICAS E  
PLANTAR SUSTENTABILIDADE.

**WWW.IPAUSSU.SP.GOV.BR**

### EXPEDIENTE

**Prefeito – Sergio Galvanin Guidio Filho.**

**Chefe do Departamento de Redação e Arquivo de Atos Oficiais - Marcos A. Martins Junior**

**Produzido pela Secretaria Municipal de Administração.**



# Diário Oficial de Ipaussu

Prefeitura Municipal de Ipaussu-SP  
Diário criado pela Lei Municipal nº 061/2017  
www.ipaussu.sp.gov.br



Ipaussu, 12 de janeiro de 2024

Ano V - Edição Nº 1363

Página 2

## SUMÁRIO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS	Pág: 3
GABINETE DO PREFEITO	Pág: 5

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Ipaussu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo as mesmas inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

### Licitações: Pregão e Contratos

Outros atos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUSSU**

**EXTRATO DE TERMO DE SUPRESSÃO DE VALOR DO CONTRATO Nº 60/2020**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020**

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de Obra Pública, consistente na construção de um Centro Poliesportivo na Avenida Antônio Carlos de Abreu Sodré, com fornecimento de todo material e mão de obra, conforme projeto, orçamento e memorial descritivo, nos termos do Contrato de Repasse nº 874623/2018/ME/CAIXA – Esporte e grandes eventos esportivos – Operação: 1058360-78/2018

**CONTRATADA:** EDL CONSTRUTORA EIRELLI – ME, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 23.178.030/0001-98

Fica **SUPRIMIDO** o valor de R\$ 4.331,92 (quatro mil, trezentos e trinta e um reais e noventa e dois centavos) do contrato.

**Data**

**da**

**Supressão:**

04/01/2024



# Diário Oficial de Ipaussu

Prefeitura Municipal de Ipaussu-SP  
Diário criado pela Lei Municipal nº 061/2017  
www.ipaussu.sp.gov.br



Ipaussu, 12 de janeiro de 2024

Ano V - Edição Nº 1363

Página 4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUSSU**  
**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 85/2023**  
**DISPENSA Nº 29/2023**

**OBJETO:** Contratação emergencial de empresa especializada no licenciamento de uso e locação de software de gestão pública, conforme módulos descritos no termo de referência, por prazo determinado, com atualização mensal, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluído, conversão, implantação, treinamento, suporte e atendimento técnico de SIAFIC (sistema único e integrado de execução orçamentária, administração financeira e controle) para os poderes executivo e legislativo, visando o atendimento das necessidades da Prefeitura e Câmara Municipal de Ipaussu/SP, com fulcro na lei de licitações 8666/93, art. 24, inciso IV.

**CONTRATADA:** JL ALVES GESTÃO EPP., inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 14.750.885/0001-50

**DATA DA RESCISÃO:** 03 de janeiro de 2024



## GABINETE DO PREFEITO

### Atos Oficiais

#### Circulares



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUSSU

Rua Washington Luiz, nº 819 – Centro – Fone (14) 3344-9000  
CEP. 18950-025 – Ipaussu - SP – CNPJ. 44.563.583/0001-34

### DECRETO N° 677/2024, DE 12 DE JANEIRO DE 2024

*Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar Especial e dá outras providências.*

**SERGIO GALVANIN GUIDIO FILHO**, Prefeito do Município de IPAUSSU, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal 548 de 12/01/2024, observadas a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura de crédito adicional especial em conformidade com a Lei nº 4.320/64, através do Setor de Contabilidade no valor de R\$ 1.838.957,38 (um milhão, oitocentos e trinta e oito mil, novecentos e cinqüenta e sete reais e trinta e oito centavos), objetivando a abertura de dotações orçamentárias, observados os seguintes desdobramentos:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUSSU	
02.18			SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
02.18.01			ADMINISTRAÇÃO GERAL	
12.362.0202.2091	487	2	MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO OBRAS E INSTALAÇÕES	68.940,16
02.19			SECRETARIA DE ESPORTES E CULTURA	
02.19.01			MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	
27.812.0215.2106	491	5	CONV. FEDERAL Nº 930724/2022 AQUISIÇÃO E I EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	88.500,09
02.20			SECRETARIA DA SAÚDE E VIGILÂNCIA	
02.20.01			FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
10.301.0207.1010	486	2	REFORMA E CONSTRUÇÃO UNIDADES DE SAÚDE OBRAS E INSTALAÇÕES	360.295,17
02.22			SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS UR	
02.22.01			OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO	
15.451.0210.1018	489	2	REVITALIZAÇÕES DE PRAÇAS MUNICIPAIS OBRAS E INSTALAÇÕES	3.542,27
15.452.0210.1003	485	5	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA OBRAS E INSTALAÇÕES	238.856,00
15.452.0210.1023	484	2	PAVASFALTICA ESTR.MUNICIPAL DARCILIO RAMO OBRAS E INSTALAÇÕES	407.422,78
02.23			SECRETARIA DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE	
02.23.01			SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE	
17.512.0211.2101	488	2	SUBSTITUIÇÃO DE REDE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA OBRAS E INSTALAÇÕES	371.761,31
17.512.0211.2108	490	8	CONVÊNIO Nº 898935/2020 FUNASA OBRAS E INSTALAÇÕES	299.639,60

Assinado por 1 pessoa: SERGIO GALVANIN GUIDIO FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ipaussu.1doc.com.br/verificacao/CC14-A561-DE0E-8164> e informe o código CC14-A561-DE0E-8164





# Diário Oficial de Ipaussu

Prefeitura Municipal de Ipaussu-SP  
Diário criado pela Lei Municipal nº 061/2017  
www.ipaussu.sp.gov.br



Ipaussu, 12 de janeiro de 2024

Ano V - Edição Nº 1363

Página 6



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUSSU

Rua Washington Luiz, nº 819 – Centro – Fone (14) 3344-9000  
CEP. 18950-025 – Ipaussu - SP – CNPJ. 44.563.583/0001-34

**Total da Crédito Especial**

**R\$1.838.957,38**

**Art. 2º.** Servirá de recurso para a cobertura do presente crédito adicional especial o produto de excesso de arrecadação, em conformidade com o inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

### **Publique-se e Cumpra-se**

Prefeitura Municipal de Ipaussu, 12 de janeiro de 2024.

**SERGIO GALVANIN GUIDIO FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Assinado por 1 pessoa: SERGIO GALVANIN GUIDIO FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ipaussu.1doc.com.br/verificacao/CC14-A561-DE0E-8164> e informe o código CC14-A561-DE0E-8164





# Diário Oficial de Ipaussu

Prefeitura Municipal de Ipaussu-SP  
Diário criado pela Lei Municipal nº 061/2017  
www.ipaussu.sp.gov.br



Ipaussu, 12 de janeiro de 2024

Ano V - Edição Nº 1363

Página 7

## Decretos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUSSU

Rua Washington Luiz, nº 819 – Centro – Fone (14) 3344-9000  
CEP. 18950-025 – Ipaussu - SP – CNPJ. 44.563.583/0001-34

### **DECRETO Nº 675/2024, DE 12 DE JANEIRO DE 2024**

*Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.*

**SERGIO GALVANIN GUIDIO FILHO**, Prefeito do Município de IPAUSSU, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal 546 de 12/01/2024, observadas a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura de crédito adicional especial em conformidade com a Lei nº 4.320/64, através do Setor de Contabilidade no valor de R\$ 383.147,78 (trezentos e oitenta e três mil, cento e quarenta e sete reais e setenta e oito centavos), objetivando a abertura de dotações orçamentárias, observados os seguintes desdobramentos:

<b>Ficha</b>	<b>FR</b>	<b>Categoria</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
02			PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUSSU	
02.18			SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
02.18.03			GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB	
12.361.0204.2082	492	2	PARCELA DIFERIDA FUNDEB MATERIAL DE CONSUMO	4.411,40
02.20			SECRETARIA DA SAÚDE E VIGILÂNCIA	
02.20.01			FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
10.301.0207.2057	483	2	MANUTENÇÃO TRANSPORTE DE PACIENTES EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	161.700,00
10.302.0207.2058	482	5	PISO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO	17.036,38
10.302.0207.2172	481	2	REPASSE AO 3º SETOR - MAC SANTA DE IPAUSSU OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍD	200.000,00
<b>Total da Crédito Especial</b>				<b>R\$383.147,78</b>

**Artigo 2º** - Servirá de recurso para a cobertura do presente crédito adicional especial o produto do superávit financeiro, em conformidade com o inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

#### **Publique-se e Cumpra-se**

Prefeitura Municipal de Ipaussu, 12 de janeiro de 2024.

**SERGIO GALVANIN GUIDIO FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Assinado por 1 pessoa: SERGIO GALVANIN GUIDIO FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ipaussu.1doc.com.br/verificacao/9675-3c22-6b04-9f99> e informe o código 9675-3c22-6b04-9f99





# Diário Oficial de Ipaussu

Prefeitura Municipal de Ipaussu-SP  
Diário criado pela Lei Municipal nº 061/2017  
www.ipaussu.sp.gov.br



Ipaussu, 12 de janeiro de 2024

Ano V - Edição Nº 1363

Página 8



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUSSU

Rua Washington Luiz, nº 819 – Centro – Fone (14) 3344-9000  
CEP. 18950-025 – Ipaussu - SP – CNPJ. 44.563.583/0001-34

### DECRETO Nº 676/2024, DE 12 DE JANEIRO DE 2024

*Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.*

**SERGIO GALVANIN GUIDIO FILHO**, Prefeito do Município de IPAUSSU, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal 547 de 12/01/2024, observadas a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar em conformidade com a Lei nº 4.320/64, através do Setor de Contabilidade no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), objetivando a suplementação de dotações orçamentárias, observados os seguintes desdobramentos:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUSSU	
02.21			SEC.DE DESENV. SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	
02.21.01			FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0218.2064			PROGRAMA DE APOIO AS ENTIDADES SOCIAIS	
369	2	3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍD	50.000,00
<b>Total da Suplementação</b>				<b>R\$50.000,00</b>

**Artigo 2º** - Servirá de recurso para a cobertura do presente crédito adicional suplementar o produto do superávit financeiro, em conformidade com o inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

#### Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Ipaussu, 12 de janeiro de 2024.

**SERGIO GALVANIN GUIDIO FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado por 1 pessoa: SERGIO GALVANIN GUIDIO FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ipaussu.1doc.com.br/verificacao/F244-1D5B-43C6-EF8A> e informe o código F244-1D5B-43C6-EF8A





# Diário Oficial de Ipaussu

Prefeitura Municipal de Ipaussu-SP  
Diário criado pela Lei Municipal nº 061/2017  
www.ipaussu.sp.gov.br



Ipaussu, 12 de janeiro de 2024

Ano V - Edição Nº 1363

Página 9



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUSSU

Rua Washington Luiz, nº 819 – Centro – Fone (14) 3344-9000  
CEP. 18950-025 – Ipaussu - SP – CNPJ. 44.563.583/0001-34

### DECRETO Nº 678/2024, DE 12 DE JANEIRO DE 2024

*Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.*

**SERGIO GALVANIN GUIDIO FILHO**, Prefeito do Município de IPAUSSU, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal 549 de 12/01/2024, observadas a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura de Crédito Especial em conformidade com a Lei nº 4.320/64, através do Setor de Contabilidade no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), objetivando a abertura de dotações orçamentárias, observados os seguintes desdobramentos:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUSSU	
02.24			SEC.DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
02.24.01			MANUT.DA ADM. DO DESENV.ECON E TURISMO	
23.691.0220.2165			MANUTENÇÃO DA CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	
493	1	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	15.000,00

#### Total da Crédito Especial

**15.000,00**

**Art. 2º.** Servirá de recurso para a abertura do presente Crédito Especial, o produto da anulação das seguintes dotações em conformidade com o inciso III, § § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUSSU	
02.24			SEC.DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
02.24.01			MANUT.DA ADM. DO DESENV.ECON E TURISMO	
23.122.0220.2163			MANTENÇÃO DA ADM.DO DESENV.ECON. E TURIS	
455	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00

#### Total da Anulação de Dotação

**R\$15.000,00**

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

#### Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Ipaussu, 12 de janeiro de 2024.

**SERGIO GALVANIN GUIDIO FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Assinado por 1 pessoa: SERGIO GALVANIN GUIDIO FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ipaussu.1doc.com.br/verificacao/003C-6AE4-4136-401A> e informe o código 003C-6AE4-4136-401A





# Diário Oficial de Ipaussu

Prefeitura Municipal de Ipaussu-SP  
Diário criado pela Lei Municipal nº 061/2017  
www.ipaussu.sp.gov.br



Ipaussu, 12 de janeiro de 2024

Ano V - Edição Nº 1363

Página 10

## Leis



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUSSU

Rua Washington Luiz, nº 819 – Centro – Fone (14) 3344-9000  
CEP. 18950-025 – Ipaussu - SP – CNPJ. 44.563.583/0001-34

### LEI Nº 546/2024, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar Especial  
e dá outras providências.

**SERGIO GALVANIN GUIDIO FILHO**, Prefeito do Município de Ipaussu, Estado de São Paulo  
no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Ipaussu aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte  
Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura de crédito adicional especial em conformidade com a Lei nº 4.320/64, através do Setor de Contabilidade no valor de R\$ 383.147,78 (trezentos e oitenta e três mil, cento e quarenta e sete reais e setenta e oito centavos), objetivando a abertura de dotações orçamentárias, observados os seguintes desdobramentos:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUSSU	
02.18				SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
02.18.03				GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB	
12.361.0204.2082	492	2	3.3.90.30	PARCELA DIFERIDA FUNDEB MATERIAL DE CONSUMO	4.411,40
02.20				SECRETARIA DA SAÚDE E VIGILÂNCIA	
02.20.01				FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
10.301.0207.2057	483	2	4.4.90.52	MANUTENÇÃO TRANSPORTE DE PACIENTES EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	161.700,00
10.302.0207.2058	482	5	3.3.90.30	PISO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO	17.036,38
10.302.0207.2172	481	2	3.3.50.39	REPASSE AO 3º SETOR - MAC SANTA DE IPAUSSU OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍD	200.000,00

**Total da Crédito Especial** **R\$383.147,78**

**Artigo 2º** - Servirá de recurso para a cobertura do presente crédito adicional especial o produto do superávit financeiro, em conformidade com o inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

#### Publique-se e Cumpra-se

Ipaussu, 12 de janeiro de 2024

**SERGIO GALVANIN GUIDIO FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Assinado por 1 pessoa: SERGIO GALVANIN GUIDIO FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ipaussu.1doc.com.br/verificacao/9675-3c22-6b04-9f39> e informe o código 9675-3c22-6b04-9f39





# Diário Oficial de Ipaussu

Prefeitura Municipal de Ipaussu-SP  
Diário criado pela Lei Municipal nº 061/2017  
www.ipaussu.sp.gov.br



Ipaussu, 12 de janeiro de 2024

Ano V - Edição Nº 1363

Página 11



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUSSU

Rua Washington Luiz, nº 819 – Centro – Fone (14) 3344-9000  
CEP. 18950-025 – Ipaussu - SP – CNPJ. 44.563.583/0001-34

### LEI Nº 547/2024, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar  
e dá outras providências.

**SERGIO GALVANIN GUIDIO FILHO**, Prefeito do Município de IPAUSSU, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Ipaussu aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar em conformidade com a Lei nº 4.320/64, através do Setor de Contabilidade no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), objetivando a suplementação de dotações orçamentárias, observados os seguintes desdobramentos:

Ficha	FR	Categoría	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUSSU	
02.21			SEC.DE DESENV. SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	
02.21.01			FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0218.2064			PROGRAMA DE APOIO AS ENTIDADES SOCIAIS	
369	2	3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍD	50.000,00
<b>Total da Suplementação</b>				<b>R\$50.000,00</b>

**Artigo 2º** - Servirá de recurso para a cobertura do presente crédito adicional suplementar o produto do superávit financeiro, em conformidade com o inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

#### **Publique-se e Cumpra-se**

Ipaussu, 12 de janeiro de 2024

**SERGIO GALVANIN GUIDIO FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Assinado por 1 pessoa: SERGIO GALVANIN GUIDIO FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ipaussu.1doc.com.br/verificacao/F244-1D5B-43C6-EF8A> e informe o código F244-1D5B-43C6-EF8A





# Diário Oficial de Ipaussu

Prefeitura Municipal de Ipaussu-SP  
Diário criado pela Lei Municipal nº 061/2017  
www.ipaussu.sp.gov.br



Ipaussu, 12 de janeiro de 2024

Ano V - Edição Nº 1363

Página 12



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUSSU

Rua Washington Luiz, nº 819 – Centro – Fone (14) 3344-9000  
CEP. 18950-025 – Ipaussu - SP – CNPJ. 44.563.583/0001-34

### LEI Nº 548/2024, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar Especial  
e dá outras providências.

**SERGIO GALVANIN GUIDIO FILHO**, Prefeito do Município de Ipaussu, Estado de São Paulo  
no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Ipaussu aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte  
Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura de crédito adicional especial em conformidade com a Lei nº 4.320/64, através do Setor de Contabilidade no valor de R\$ 1.838.957,38 (um milhão, oitocentos e trinta e oito mil, novecentos e cinquenta e sete reais e trinta e oito centavos), objetivando a abertura de dotações orçamentárias, observados os seguintes desdobramentos:

	<b>Ficha</b>	<b>FR</b>	<b>Categoria</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
02				PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUSSU	
02.18				SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
02.18.01				ADMINISTRAÇÃO GERAL	
12.362.0202.2091	487	2	4.4.90.51	MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO OBRAS E INSTALAÇÕES	68.940,16
02.19				SECRETARIA DE ESPORTES E CULTURA	
02.19.01				MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	
27.812.0215.2106	491	5	4.4.90.52	CONV. FEDERAL Nº 930724/2022 AQUISIÇÃO E I EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	88.500,09
02.20				SECRETARIA DA SAÚDE E VIGILÂNCIA	
02.20.01				FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
10.301.0207.1010	486	2	4.4.90.51	REFORMA E CONSTRUÇÃO UNIDADES DE SAÚDE OBRAS E INSTALAÇÕES	360.295,17
02.22				SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS UR	
02.22.01				OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO	
15.451.0210.1018	489	2	4.4.90.51	REVITALIZAÇÕES DE PRAÇAS MUNICIPAIS OBRAS E INSTALAÇÕES	3.542,27
15.452.0210.1003	485	5	4.4.90.51	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA OBRAS E INSTALAÇÕES	238.856,00
15.452.0210.1023	484	2	4.4.90.51	PAVASFALTICA ESTR.MUNICIPAL DARCILIO RAMO OBRAS E INSTALAÇÕES	407.422,78
02.23				SECRETARIA DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE	
02.23.01				SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE	
17.512.0211.2101	488	2	4.4.90.51	SUBSTITUIÇÃO DE REDE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA OBRAS E INSTALAÇÕES	371.761,31
17.512.0211.2108	490	8	4.4.90.51	CONVÊNIO Nº 898935/2020 FUNASA OBRAS E INSTALAÇÕES	299.639,60

**Total da Crédito Especial**

**R\$1.838.957,38**

Assinado por 1 pessoa: SERGIO GALVANIN GUIDIO FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ipaussu.1doc.com.br/verificacao/CC14-A561-DE0E-8164> e informe o código CC14-A561-DE0E-8164





# Diário Oficial de Ipaussu

Prefeitura Municipal de Ipaussu-SP  
Diário criado pela Lei Municipal nº 061/2017  
www.ipaussu.sp.gov.br



Ipaussu, 12 de janeiro de 2024

Ano V - Edição Nº 1363

Página 13



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUSSU

Rua Washington Luiz, nº 819 – Centro – Fone (14) 3344-9000  
CEP. 18950-025 – Ipaussu - SP – CNPJ. 44.563.583/0001-34

**Art. 2º.** Servirá de recurso para a cobertura do presente crédito adicional especial o produto de excesso de arrecadação, em conformidade com o inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

### **Publique-se e Cumpra-se**

Ipaussu, 12 de janeiro de 2024

**SERGIO GALVANIN GUIDIO FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Assinado por 1 pessoa: SERGIO GALVANIN GUIDIO FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ipaussu.1doc.com.br/verificacao/CC14-A561-DE0E-8164> e informe o código CC14-A561-DE0E-8164





# Diário Oficial de Ipaussu

Prefeitura Municipal de Ipaussu-SP  
Diário criado pela Lei Municipal nº 061/2017  
www.ipaussu.sp.gov.br



Ipaussu, 12 de janeiro de 2024

Ano V - Edição Nº 1363

Página 14



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUSSU

Rua Washington Luiz, nº 819 – Centro – Fone (14) 3344-9000  
CEP. 18950-025 – Ipaussu - SP – CNPJ. 44.563.583/0001-34

### LEI Nº 549/2024, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial  
e dá outras providências.

**SERGIO GALVANIN GUIDIO FILHO**, Prefeito do Município de Ipaussu, Estado de São Paulo  
no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Ipaussu aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte  
Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura de Crédito Especial em conformidade com a Lei nº 4.320/64, através do Setor de Contabilidade no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), objetivando a abertura de dotações orçamentárias, observados os seguintes desdobramentos:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUSSU	
02.24			SEC.DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
02.24.01			MANUT.DA ADM. DO DESENV.ECON E TURISMO	
23.691.0220.2165	493	1	MANUTENÇÃO DA CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	
			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	15.000,00

**Total da Crédito Especial** **15.000,00**

**Art. 2º.** Servirá de recurso para a abertura do presente Crédito Especial, o produto da anulação das seguintes dotações em conformidade com o inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUSSU	
02.24			SEC.DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
02.24.01			MANUT.DA ADM. DO DESENV.ECON E TURISMO	
23.122.0220.2163	455	1	MANTUTENÇÃO DA ADM.DO DESENV.ECON. E TURIS	
			MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00

**Total da Anulação de Dotação** **R\$15.000,00**

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se**

Ipaussu, 12 de janeiro de 2024

**SERGIO GALVANIN GUIDIO FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Assinado por 1 pessoa: SERGIO GALVANIN GUIDIO FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ipaussu.1doc.com.br/verificacao/003C-6AE4-4136-401A>





# Diário Oficial de Ipaussu

Prefeitura Municipal de Ipaussu-SP  
Diário criado pela Lei Municipal nº 061/2017  
www.ipaussu.sp.gov.br



Ipaussu, 12 de janeiro de 2024

Ano V - Edição Nº 1363

Página 15



